

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO – ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO NO EXERCÍCIO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO 01: PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 8

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023.

VALOR EMPENHADO: R\$ 13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), relativo aos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 47 do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 189/2023.

Nova Mamoré, 18 de abril de 2023

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:C2609347

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/CMNM/2023

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 011/CMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **N.J.F. DOS SANTOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO NO EXERCÍCIO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO 01: PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 8

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023.

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.727,55 (quatro mil, setecentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), relativo aos itens 3, 4, 10, 11, 12, 14, 19, 23, 32, 48 do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 189/2023.

Nova Mamoré, 18 de abril de 2023

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:51596C26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.965-GP2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.965-GP/2023
Em, 18 de abril de 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2.019, que dispõe sobre a faixa não edificável contígua às faixas de domínio público da BR 425 e diretrizes urbanas do Município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Esta lei cumpre regulamentar a faixa não edificável contígua às faixas de domínio público da Br 425 – Rodovia Engenheiro Isaac Benesby, nos termos da Lei Federal Nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte regulamentação:

§1º. Ao longo das faixas de domínio público da Rodovia Engenheiro Isaac Benesby, BR 425, a reserva de faixa não edificável fica reduzida para, no mínimo, 5 (cinco) metros de cada lado em toda a extensão do perímetro urbana ou áreas de expansão urbana, para qualquer edificação a contar do eixo do meio fio.
§2º. *As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público, dos trechos de rodovia que atravessem o perímetro urbano, desde que construídas e cadastradas no cadastro Municipal de Nova Mamoré, até a data da publicação da lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no § 1ºdeste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 18 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:67EB627A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.966-GP2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.966-GP/2023
Em, 18 de abril de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para atender necessidades da Câmara Municipal em despesas com Aporte Financeiro e indenizações e restituições.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manut. das atividades do Legislativo	
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	28.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00
TOTAL		63.000,00

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1002	Constr. Ampl. e Reforma Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	63.000,00
TOTAL		63.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 18 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:86D6E70E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.468-GP/2023

DECRETO Nº 7.468-GP/2023. Em, 17 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora KEDIMA BATISTA DE SOUZA do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **KEDIMA BATISTA DE SOUZA GARCIA**, brasileira, maior, portadora do RG 10040853 SSP/RO e do CPF Nº 015.128.562-40, matrícula 4224 do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – CC4**, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E23FA20F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.469-GP/2023. Em, 17 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II– EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG 1131588-1 SEJSP/AC e do CPF Nº 012.920.062-00, servidora efetiva deste município, ocupante da função de merendeira, matrícula 7709, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II – EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA - CC5**, em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E4CDC5EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.404-GP2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 7.404-GP/2023
Em, 01 de março de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para locação de prédio visando atender a Esc. Cel Jorge Teixeira de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%	